



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 7.727 DE 12 DE AGOSTO DE 2.022.

“Que aprova o loteamento urbano denominado **Vale do Igapó IV** e dá outras providencias”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e, considerando,

Considerando o interesse do Poder Executivo Municipal em que sejam implantados novos loteamentos, em virtude do crescimento demográfico urbano;

Considerando que a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979 e a Lei nº 3.015/99 e suas posteriores alterações, dispõem sobre o parcelamento do solo urbano, disciplinando a abertura de loteamento fixando os requisitos urbanísticos mínimos e concedendo ao município a complementação de exigências visando dar-lhes mais poderes na promoção do seu desenvolvimento urbano e na solução dos seus problemas urbanísticos;

Considerando que o Loteamento denominado Vale do Igapó IV, de propriedade da empresa **Vale do Igapó Empreendimentos, Construção e Urbanização Ltda**, CNPJ nº 48.372.874/0001-04, com área de **311.294,04 m²**, conforme **matrícula 7.799 do CRI de Pederneiras**; outrora pertencente ao Município de Pederneiras, porém a **Certidão de Jurisdição Territorial IGC nº 377/2021** atesta que o mesmo pertence ao Município de Agudos em sua totalidade;

Considerando que em face da referida certidão publicou-se a **Lei nº 5.592 de 06 de abril de 2.022**, a qual declarou a área como sendo de expansão urbana;

Considerando que o **art. 2º da Lei nº 5.592/2.022**, permitiu que para fins de aprovação e regularização fossem permitidas quadras com extensão superior a 200 m de comprimento;

Considerando que o loteamento é objeto de **Processo Administrativo nº 1.156/2.022**, para aprovação e regularização em nosso Município, todavia o projeto aprovado pelo Município de Pederneiras-S.P., conforme Decreto nº 1.015 de 18 de julho de 1984 não representa o que está implantado, porquanto houve alterações posteriores;

Considerando que referido loteamento é objeto de Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta Objeto da **Ação Civil Pública nº 1.277/2005, Processo nº 0005028-44.2005.8.26.0431**, em tramite na **2ª Vara Civil de Pederneiras**, bem como das ações civis públicas nº 3131/97 e nº 1936/97 (redistribuída com o nº 597/2005), em trâmite na Primeira Vara Civil de Bauru e da Ação Civil Pública nº 3.159/97, em tramite na 5ª Vara Civil de Bauru.

Considerando que consta da **matrícula 7.799 do CRI de Pederneiras**, averbações 3, 4, 6, 7 e 8, ordem judicial para **inalienabilidade, indisponibilidade e bloqueio judicial** de todos os lotes, o que não permite qualquer alteração que importe em modificação das metragens, supressão de lotes ou alteração da destinação, portanto, o loteamento será regularizado e aprovado de acordo com o projeto anteriormente aceito pelo Município de Pederneiras;



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado "Vale do Igapó IV" de propriedade da empreendedora **Vale do Igapó Empreendimentos, Construção e Urbanização Ltda**, CNPJ nº **48.372.874/0001-04**, com uma área total de **311.294,04 m²**, distribuída da seguinte forma com uma área total de **311.294,04 m²**, distribuída da seguinte forma : 178.911,13 m² (57,48%) de área de lotes; 79.633,62 m² (25,59%) m² de sistema viário; 0,00 m² (0,00%) m² de áreas institucionais; 3.924,00 m² (1,26%) m² de área verdes-proteção ao córrego; 48.780,29 m² (15,67%) m² de sistema de lazer.

Art. 2º - O Município se reserva o direito de exigir do proprietário alterações posteriores para regularização do empreendimento, quando as pendências judiciais forem solucionadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **12 de agosto de 2022**
Página: **02 e 03** do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.